



**PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO
FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL EM GARANTIA**

Pelo presente instrumento, as partes abaixo qualificadas (cada uma "Parte" e, em conjunto, "Partes"),

De um lado,

(i) na qualidade de devedora:

MULTILOG S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rodovia Deputado Antônio Heil, nº 4.999, Itaipava, CEP 88316-003, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 78.614.229/0001-03, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE 42300024341 perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUCESC"), neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Devedora" ou "Emissora"), neste ato representada na forma de seu estatuto social por seu Diretor Executivo, Djalma Lucio Rodrigues Vilela, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 08566750 (SSP/PR), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 698.337.026-000, residente na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Camboriú, nº 255, apto. 33, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Aílton Darugna, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 388.996-3 (SSP/SC), inscrito no CPF/MF sob nº 093.392.809-20, residente na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Alameda Adolfo Schmalz, nº 690;

De outro lado,

(ii) na qualidade de credores,

TITULARES DAS DEBÊNTURES DA 1ª EMISSÃO (conforme definidas abaixo) ("Debenturistas"),

neste ato representados, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), pela **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE 35210504411 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), neste ato, representada na forma de seu contrato social por sua diretora, Viviane Aparecida Rodrigues Afonso, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.073.325-0 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob nº 273.105.798-01, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório no endereço do Agente Fiduciário, e por sua procuradora, Tatiana de Oliveira Lima, brasileira, solteira, economista, portadora da Cédula



de Identidade RG nº 32.493.835-4, inscrita no CPF/MF sob nº 120.713.208-08, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Eliseu de Almeida, 2046, apto. 42C, Butantã, CEP 05533-000;

(iii) e, ainda, na qualidade de Fiduciante e outorgante da garantia fiduciária,

PRIMEINVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rodovia Deputado Antônio Heil, nº 4.999, Itaipava, CEP 88316-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.408.965/0001-92, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE 4230003573-4 perante a JUCESC (“Primeinvest” ou “Fiduciante”), neste ato representada na forma do seu estatuto social por seu Diretores, Djalma Lucio Rodrigues Vilela, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 08566750 (SSP/PR), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob nº 698.337.026-000, residente na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Camboriú, nº 255, apto. 33, e Ailtro Darugna, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 388.996-3 (SSP/SC), inscrito no CPF/MF sob nº 093.392.809-20, residente na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Alameda Adolfo Schmalz, nº 690.

CONSIDERANDO QUE:

- (a) a Fiduciante é legítima proprietária e possuidora de 1 (um) imóvel urbano, o qual é objeto da matrícula nº 35.430 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina (“Imóvel Alienado Fiduciariamente”), adquirido por meio da incorporação do ativo cindido da Devedora, conforme atas das Assembleias Gerais Extraordinárias da Devedora e da Fiduciante realizadas em 31 de dezembro de 2013, devidamente descrito e caracterizado no Anexo I ao presente Primeiro Aditamento, compreendendo o Imóvel Alienado Fiduciariamente, bem como o terreno, a totalidade das construções, edificações, estacionamentos, plantações, árvores e outras acessões e benfeitorias, já presentes e/ou futuros no Imóvel Alienado Fiduciariamente;
- (b) em 6 de julho de 2016 foi realizada uma reunião de Diretoria da Fiduciante, que aprovou a concessão da alienação fiduciária do Imóvel Alienado Fiduciariamente para garantir as obrigações assumidas pela Emissora em decorrência da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória da Emissora (“Debêntures”);
- (c) a Emissora, o Agente Fiduciário e a Fiduciante celebraram, em 8 de setembro de 2016, o “Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia” (“Contrato”);
- (d) na data de celebração do Contrato ainda estava pendente de registro perante o competente cartório de imóveis a transferência do Imóvel Alienado Fiduciariamente para a Fiduciante;



- (e) em 28 de setembro de 2016, a transferência do Imóvel Alienado Fiduciariamente para a Fiduciante foi devidamente registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí e, em vista disso, as Partes resolvem retificar alguns termos do Contrato e renovar e ratificar os seus demais termos para fins de viabilizar o registro da Alienação Fiduciária, sendo, portanto, o Contrato e este Primeiro Aditamento (conforme definido abaixo) registrados perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí concomitantemente.

ISTO POSTO, têm as Partes, entre si, certo e ajustado, celebrar o presente “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia” (“Primeiro Aditamento”), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA I – DEFINIÇÕES

- 1.1. Os termos utilizados neste Primeiro Aditamento que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Contrato.

CLAUSULA II – RETIFICAÇÕES

- 2.1. Uma vez que a transferência para a Fiduciante do Imóvel Alienado Fiduciariamente foi registrada perante o cartório competente apenas em 28 de setembro de 2016, faz-se necessário retificar a data de celebração do Contrato para 29 de setembro de 2016.

- 2.2. Retificar o Considerando (vi) do Contrato para corrigir o valor apresentado de “R\$115.000,00 (cento e quinze milhões de reais)” para “R\$115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais)”, passando a vigor nos seguintes termos:

(vi) dos recursos captados por meio da Emissão: (a) até R\$115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais) deverão ser utilizados para o pagamento da aquisição da totalidade das quotas do capital social da Elog, da Maringá Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda e da Maringá Armazéns Gerais Ltda. pela Emissora (“Aquisição”); e (b) após o pagamento da Aquisição, os valores remanescentes serão utilizados para pagamento das comissões decorrentes da Aquisição, honorários de consultoria e assessoria e adequação das instalações das unidades operacionais; e

- 2.3. Retificar o item (i) da Cláusula 3.1 para corrigir o valor por extenso apresentado de “R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões e quinhentos mil reais)” para “R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais)”, passando a vigor nos seguintes termos:

(i) Valor Nominal Unitário e Montante Total: serão emitidas 120.000 (cento e vinte mil) Debêntures, com Valor Nominal Unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de



Emissão, totalizando, portanto, R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo);

CLAUSULA III – RENOVAÇÃO E RATIFICAÇÃO

3.1. Na qualidade de proprietária do Imóvel Alienado Fiduciariamente, a Fiduciante renova e ratifica todos os demais termos e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Primeiro Aditamento, os quais permanecem em pleno vigor e efeito.

CLAUSULA IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Nos termos do item 4.1(iii) do Contrato, o presente Primeiro Aditamento deverá ser registrado perante o competente Office de Registro de Imóveis da Comarca da Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

5.2. Este Primeiro Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando-se as Partes ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.

5.3. As Partes reconhecem este Primeiro Aditamento como título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, inciso III do Código de Processo Civil.

5.4. Este Primeiro Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

5.5. As Partes elegem o foro da Comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser, para dirimir as questões porventura oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim certas e ajustadas, as Partes, obrigando-se por si e seus sucessores, firmam este Primeiro Aditamento, em 4 (quatro) vias de igual teor e conteúdo, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Itajaí, 29 de setembro de 2016

*(As assinaturas seguem na página seguinte.)
(Restante desta página intencionalmente deixado em branco.)*

TEXT_SP - 12308527v4 12163.1 4

MARCOS AURELIO LEVOS - OFICIAL DESIGNADO
TANIA REGINA CARLOS - OFICIAL SUBSTITUTA
FERNANDA CRISTINA MARQUETTI - ESCRIVENTE REGISTRAL
CAULADA SILVA LESSA - ESCRIVENTE REGISTRAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAJAÍ-SC
Rua Lauro Muller Nº 60 - Centro - Itajaí - Santa Catarina - CEP 88.301-400
Tel.: (47) 3348-1261 - e-mail: itajai1oficion@hotmail.com

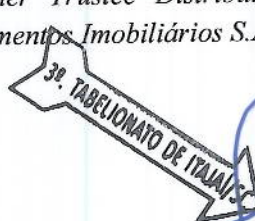
Prenotado sob nº 132.552, em data de 26 de Setembro de 2016.

REGISTRADO sob R.4-35.430, Alienação Fiduciária, de 04 de Outubro de 2016. Emol: R\$1.200,00. Selo: EK274863-JWQI RS 1.70.

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



[Página de assinatura 1/4 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, celebrado em 29 de setembro de 2016, entre Multilog S.A., Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Primeinvest Empreendimentos Imobiliários S.A.]



MULTILOG S.A.



Por: Djalma Lucio Rodrigues Vilela
Cargo: Diretor Executivo

Por: Ailtro Darugna
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro



Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de
DJALMA LUCIO RODRIGUES VILELA
AILTRO DARUGNA

Em test. da verdade 0924328-8
Itajaí-SC, 03/10/2018

THALLIS CRISTINA BALDI DE OLIVEIRA
ESCREVENTE NOTARIAL

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL: Confira
os dados do ato em: Selo tjsc.jus.br Emol: 5,50- Selo 3,40=
Total 8,90 Selo nº ELG76756-J8UE e ELG76757-TN/VS

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.





[Página de assinatura 2/4 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, celebrado em 29 de setembro de 2016, entre Multilog S.A., Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Primeinvest Empreendimentos Imobiliários S.A.]



PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



Viviane Aparecida Rodrigues Afonso

Tatiana de Oliveira Lima

Por: Viviane Aparecida Rodrigues Afonso
Cargo: Diretora

Por: Tatiana de Oliveira Lima
Cargo: Procuradora

13.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUIS MARQUES
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-901 - TEL/FAX: (11) 5041-7622

Reconheço Por Autenticidade a(s) firma(s) de
VIVIANE APARECIDA RODRIGUES AFONSO (502964), TATIANA DE
OLIVEIRA LIMA (502968) L. 876 T. 84.
São Paulo, 30 de Setembro de 2016. Em Test. da Verdade.
RENATO CARLOS DE SOUZA - ESCRIVENTE Nº 0108/300916
RENATO CARLOS DE SOUZA - ESCRIVENTE
Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$27,30



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Página de assinatura 3/4 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, celebrado em 29 de setembro de 2016, entre Multilog S.A., Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Primeinvest Empreendimentos Imobiliários S.A.]

3º. TABELIONATO DE ITAJAI/SC

PRIMEINVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

3º. TABELIONATO DE ITAJAI/SC

Por: Djalma Lucio Rodrigues Vilela
Cargo: Diretor

Por: Ailtro Darugna
Cargo: Diretor

3º Tabelionato de Notas e Protestos de Itajaí - SC
Tabelião: Sueli Gervaziani Gervaziani
Rua Manoel Otonário, 100 - Centro
Itajaí - SC, 89.000-000
Fone/Fax: 47 3348-7137 com.br
E-mail: fone@tabelionato3.com.br
Horário de expediente das 9:00 às 18:00

Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de:

DJALMA LUCIO RODRIGUES VILELA
AILTRO DARUGNA

Em test. da verdade. 0924329-6
Itajaí-SC, 03/10/2016

THALLIS CRISTINA BALDI DE OLIVEIRA
ESCREVENTE NOTARIAL

Selo(s) Digital(es) de Fiscalização do tipo: NORMAL: Confira os dados do ato em: Selo.tjsc.jus.br. Emol: 5,50- Selo 3,40= Total 8,90 Selo nº. ELG76758-P243 e ELG76758-PBM2

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

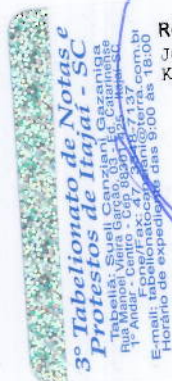


[Página de assinatura 4/4 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, celebrado em 29 de setembro de 2016, entre Multilog S.A., Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Primeinvest Empreendimentos Imobiliários S.A.]

Testemunhas:

Kamila Clarice Custodio
Nome: Kamila Clarice Custodio
RG: 5755470
CPF: 090.066.859-84

Joséia Borges
Nome: JOSSEIA BORGES
RG: 3.166.082
CPF: 025.697.989-83



Reconheço como SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
JOSSEIA BORGES
KAMILA CLARICE CUSTODIO

Em test. da verdade. 0924334-6
Itajaí-SC, 03/10/2016

THALLIS CRISTINA BALDI DE OLIVEIRA
ESCREVENTE NOTARIAL

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL: Confira os dados do ato em: Selo.tjsc.jus.br. Emol: 5,50- Selo 3,40 Total 8,90 Selo nº: ELG76767-JQGD e ELG76768-PLT0

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.





ANEXO I

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL ALIENADO FIDUCIARIAMENTE

Imóvel:

Matrícula: 35.430, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC.

Ofício de Registro de Imóveis: 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC.

Inscrição Fiscal: 216.001.01.0100.0001 (código reduzido: 750389) e 216.001.01.0100.0002 (código reduzido: 777399).

Descrição: Uma construção de um galpão comercial, denominado – Armazém 02, com área de 16.673,72 metros quadrados de área construída, conforme Alvará de Habite-se nº 390, expedido em 24.11.2010, objeto do Av.1/35.430, construída sobre Um terreno, situado na localidade de Itaipava, nesta cidade de Itajaí-SC., sede do município e da Comarca de mesmo nome, com a área de 321.135,55 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: norte (frente), partindo do ponto 0=PP; deste, segue com o azimuth de 250°30'24" e a distancia de 35,02 metros até o ponto 1, confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Antonio Heil (SC-486); deste, segue com o azimuth de 222°37'44" e a distancia de 73,29 metros até o ponto 2; deste, segue com o azimuth de 223°07'41" e a distancia de 52,29 metros até o ponto 3; deste, segue com o azimuth de 223°57'25" e a distancia de 61,62 metros até o ponto 4; deste, segue com o azimuth de 224°17'27" e a distancia de 77,36 metros até o ponto 5; deste, segue com o azimuth de 218°43'58" e a distancia de 59,23 metros até o ponto 6; deste, segue com o azimuth de 214°40'35" e a distancia de 20,06 metros até o ponto 7; deste, segue com o azimuth de 213°32'43" e a distancia de 36,38 metros até o ponto 8, confrontando neste trecho do ponto 2 ao 8 com a Avenida Vereador Germano Luiz Vieira, totalizando 380,23 metros de frente; oeste, segue com o azimuth de 113°36'32" e a distancia de 34,90 metros até o ponto 9; deste, segue com o azimuth de 184°52'31" e a distancia de 22,45 metros até o ponto 10, confrontando neste trecho do ponto 8 ao 10 com a área de posse de Genesio Testoni; deste, segue com o azimuth de 184°49'43, e a distancia de 44,09 metros até o ponto 11; deste, segue com o azimuth de 184°36'44" e a distancia de 25,63 metros até o ponto 12; deste, segue com o azimuth de 304°19'18" e a distancia de 32,78 metros até o ponto 13; deste, segue com o azimuth de 25°49'14" e a distancia de 17,37 metros até o ponto 14; deste, segue com o azimuth 301°59'10" e a distancia de 10, 14 metros até o ponto 15; deste, segue com o azimuth de 302°56'40" e a distancia de 32,85 metros até o ponto 16, confrontando neste trecho do ponto 10 ao 16 com a área de posse de Josué Capozzi; deste segue com o azimuth de 212°02'54" e a distancia de 51,38 metros até o ponto 17; deste, segue com o azimuth de 212°27'33" e a distancia de 60,37 metros até o ponto 18; deste, segue com o azimuth de 208°06'27" e a distancia de 13,42 metros até o ponto 19; deste, segue com o azimuth de 205°33'39" e a distancia de 6,77 metros até o ponto 20; deste, segue com o azimuth de 200°36'38" e a distancia de 17,08 metros até o ponto 21; deste, segue com o azimuth de 198°46'47" e a distancia de 13,41 metros até o ponto 22; deste, segue com o azimuth de 192°15'25" e a distancia de 6,73 metros até o ponto 23; deste, segue com o azimuth de 189°14'49" e a distancia de 13,48 metros até o ponto 24; deste, segue com o azimuth de 185°14'34" e a distancia de 6,69 metros até o ponto 25; deste, segue com o azimuth de 179°47'09" e a distancia de 10,15 metros até o ponto 26; deste, segue com o azimuth de 176°26'53 e a distancia de 13,62 metros até o ponto 27; deste, segue com o azimuth de 172°16'04" e a distancia de 67,46 metros até o ponto 28; deste, segue com o azimuth de 167°14'05" e a distancia de 20,12 metros até o ponto 29; deste, segue com o azimuth de 166°09'57" e a distancia de 10,08 metros até o ponto 30; deste, segue com o azimuth de



163°08'58" e a distancia de 84,18 metros até o ponto 31; deste, segue com o azimute de 168°24'11" e a distancia de 23,71 metros até o ponto 32; deste, segue com o azimute de 170°00'08" e a distancia de 53,82 metros até o ponto 33; deste, segue com o azimute de 169°36'54" e a distancia de 37,66 metros até o ponto 34; deste, segue com o azimute de 172°12'25" e a distancia de 70,88 metros até o ponto 35; deste, segue com o azimute de 182°14'27" e a distancia de 47,14 metros até o ponto 36; deste, segue com o azimute de 199°52'58" e a distancia 79,36 metros até o ponto 37, confrontando neste trecho do ponto 16 ao 37 com a Avenida Vereador Germano Luiz Vieira; deste, segue com o azimute de 130°59'36" e a distancia de 64,42 metros até o ponto 38; deste, segue com o azimute de 185°17'47" e a distancia de 175,14 metros até o ponto 39; deste, segue com o azimute de 182°32'26" e a distancia de 104,05 metros até o ponto 40, confrontando neste trecho do ponto 37 ao 40, de propriedade de Jorge Atilio Vieira e irmãos; sul (fundos), segue com o azimute de 99°04'15" e a distancia de 68,58 metros até o ponto 41; deste, segue com o azimute de 5°00'06" e a distancia de 52,27 metros até o ponto 42; deste, segue com o azimute de 81°08'09" e a distancia de 73,55 metros, até o ponto 43; deste, segue com o azimute de 81°43'31" metros e a distancia de 79,02 metros até o ponto 44, confrontando em todo o trecho sul, de propriedade de Jordelita Amélia Peixer; leste, segue com o azimute de 4°41'38" e a distancia de 1.279,37 metros até o ponto 0=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com a área a remanescente, de propriedade de A.M.C Têxtil Ltda, e de propriedade de Multilog S/A; área esta edificada com um galpão de depósito, para uso industrial, em alvenaria, medindo 31.470,00 metros quadrados de área construída, e um prédio em alvenaria, para uso comercial, com 02 pavimentos, medindo 2.135,81 metros quadrados.